



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

| | |
|----------|---|
| Parecer: | Despacho: Comendo. Notifique-se em conformidade. 5.10.19 Heg. |
|----------|---|

Relatório Insetivo: INT-496 /2019

1. Alojamento local

Estabelecimento de hospedagem- [Informação protegida]
[] RRAL []

Explorador- [Informação protegida]

NIF- []

Morada- [Informação protegida]
[Informação protegida]

Cargo: proprietária/exploradora



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Helena Fraga e Teresa Correia, no dia 30 de maio de 2019.

3. Descrição

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 7 e 25 da notificação n.º 6 de 30 de maio.
- Foram dados ao empreendimento 20 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo regional n.º 7/2012/A, de, 1 de março, na redação em vigor e anexo III da Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 5 de agosto de 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original
DUPLICADO

Relatório/Notificação nº **0006** / **1** Data: **30.05.2019** Hora: **10h30**

RELATÓRIO INSPEÇÃO – Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento: **RRAL:**
2. Proprietário/Explorador: NIF/NIPC: _____
3. Endereço: _____
4. C.P.: _____ E-mail: _____
5. Pessoa Identificada: _____

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
N.º **901**
de **05/06/2019**
Distribuição n.º _____
Classif. **40.32/369**

6. Placa Identificativa AL Sim Não

7. Aviso Livro Reclamações Sim Não

8. Livro Reclamações de **25852426 a 25852450** última fl. preenchida **NAO TEM**

9. Informação escrita em português e Inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades Sim Não

10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos Sim Não

11. Local destinado a **check in**: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel Sim Não

12. Extintor(es) e manta de incêndio Sim Não

13. Equipamento de 1ºs socorros Sim Não

14. Indicação do n.º nacional de emergência (112) Sim Não

15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel) Sim Não

16. Edifícios bem conservados no interior e exterior Sim Não

17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação Sim Não

18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala) Sim Não

19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos) Sim Não

20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suítes, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis) Sim Não

21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho Sim Não

22. Cozinha ou copa (se forem serviços pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel Sim Não

23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016 Sim Não

24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza Sim Não

25. Tipologia e Capacidade máxima: **Estab. Hosp.** Nº de quartos _____ Nº de camas _____ Dormitórios _____

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de **20** dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos: **7; 25**

Observações:
7. Alterou a entidade. 25. Alterou a capacidade e tipologia na CÂMARA.
Obs. Apresenta um plano de controlo de pragas e Plano HACCP, adaptado à dimensão do estabelecimento e ao tipo de refeição servida (pequeno-almoço).

O(A)S Inspetor(es)/as: **(Teresa H. Oliveira)**

O(A) Notificado(a): _____

Legislação aplicável no verso